

LEI nº 1.832/98

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1999 em R\$ 15.578.440,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro – Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		12.800.000,00
RECEITAS CORRENTES		9.535.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.153.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	50.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.574.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.264.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	53.300,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.911.200,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.778.440,00
DEMMAE	1.278.440,00	
CABOF	1.500.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		15.578.440,00

Parágrafo segundo – Discriminação de Despesas por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFER.	ADM. INDIRETA CÂMARA E FUNDO
01 LEGISLATIVA	475.000,00	475.000,00	475.000,00
02 JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.241.500,00	0,00	0,00

04 AGRICULTURA	63.000,00	0,00	0,00
05 COMUNICACOES	72.500,00	0,00	0,00
06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	76.500,00	0,00	0,00
07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08 EDUCAÇÃO E CULTURA	3.727.000,00	0,00	0,00
09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	17.000,00	0,00	0,00
10 HABITAÇÃO E URBANISMO	1.952.000,00	0,00	0,00
11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	209.500,00	0,00	0,00
12 RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 SAÚDE E SANEAMENTO	2.605.000,00	0,00	0,00
14 TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	722.500,00	0,00	1.500.000,00
16 TRANSPORTES	638.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.800.000,00	475.000,00	3.253.440,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			15.578.440,00

Parágrafo terceiro – Discriminação da Despesa por unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.325.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL	12.352.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	329.000,00
02 PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	65.000,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	813.000,00
04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	74.500,00
05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA	317.500,00
06 DEPTO. MUN. DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE	774.000,00
07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.639.500,00
08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SANEAMENTO	1.770.000,00
09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2.892.500,00
10 DEPTO. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	619.500,00

11 DEPART. MUN. DE AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSIST. SOCIAL	287.500,00
12 ADMINISTRACAO DISTRITAL DE CRISOLIA	44.000,00
13 ADMINISTRACAO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO	44.000,00
14 ADMINISTRACAO GERAL DE MUNICÍPIO	655.000,00
ADM. INDIRETA, CÂMARA E FUNDOS MUNICIPAIS AUTONOMOS	3.253.440,00
CÂMARA MUNICIPAL	475.000,00
DEMMAE	1.278.440,00
CABOF	1.500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	15.578.440,00

Art. 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

A) Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite das despesas do capital nos termos do art. 3º da Resolução Federal 69/95;

B) Efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64;

C) Utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal